



equinor

Política de Direitos Humanos

A nossa abordagem

Conduziremos o nosso negócio em conformidade com os Princípios Orientadores das Nações Unidas (ONU) sobre Empresas e Direitos Humanos e os dez princípios do Pacto Mundial da ONU. Respeitamos todos os direitos humanos internacionalmente reconhecidos, incluindo os estabelecidos pela Carta Internacional dos Direitos Humanos e os Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho estabelecidos pela Organização Internacional de Trabalho. Incluindo, entre outros, o direito à liberdade de associação e negociação colectiva e os direitos de não sujeição a trabalho forçado, trabalho infantil ou discriminação em matéria de emprego e ocupação. Respeitaremos ainda as normas aplicáveis de direito internacional humanitário.

Esta política define os princípios basilares de relacionamento com os nossos funcionários, empresas contratadas, fornecedores e parceiros, bem como comunidades afectadas pelas actividades do nosso negócio. Evitaremos a infração de direitos humanos e envidaremos esforços para resolver adequadamente impactos adversos a direitos com os quais estejamos em conexão. Estaremos particularmente atentos aos casos de direitos humanos susceptíveis de maior impacto e às pessoas mais vulneráveis a impactos adversos, incluindo mulheres, crianças, trabalhadores migrantes e povos indígenas.

Reconhecendo que o nosso desempenho evoluirá à medida que amadurecemos as nossas práticas, procuraremos continuamente melhorar o nosso compromisso para com os direitos humanos.

Estamos empenhados em

Respeitar todos os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, de acordo com os Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos, e em particular:

- Tratar todos os que para nós trabalham e os que são afectados pelas nossas operações de forma justa e não discriminatória
- Proporcionar condições de trabalho seguras e saudáveis
- Rejeitar todas as formas de tráfico de seres humanos, trabalho forçado e formas ilícitas de trabalho infantil na nossa cadeia de valor
- Respeitar os direitos humanos dos membros de comunidades afectadas pelas nossas actividades, incluindo, entre outras, o direito à propriedade, meios de subsistência, uso de terras e recursos naturais, segurança, saúde e o direito à água e saneamento
- Realizar as nossas actividades em conformidade com nosso compromisso para com os Princípios Voluntários em matéria de Segurança e Direitos Humanos

Como trabalhamos

- Exigimos que todos os nossos funcionários e empresas contratadas cumpram esta política e iremos contribuir para reforçar as suas capacidades com vista a esse fim
- Esperamos que quando trabalharem para ou em conjunto connosco, os nossos fornecedores e parceiros de negócios respeitem o espírito e os objectivos desta política e partilhem o nosso compromisso de respeito por todos os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, incluindo aqueles especificamente acima mencionados
- Esperamos que todos os nossos fornecedores e parceiros de negócio tenham especial atenção aos direitos humanos que apresentem riscos acrescidos de infração e aos direitos das pessoas mais vulneráveis a impactos adversos, incluindo mulheres, crianças, trabalhadores migrantes e povos indígenas
- Esperamos dos nossos parceiros de negócios de extracção e energia um compromisso com os Princípios Voluntários de Segurança e Direitos Humanos

- Faremos o possível para, nas nossas relações de negócio, exercer a influência necessária de modo a evitar ou a mitigar impactos adversos para direitos humanos directamente relacionados com as nossas actividades
- Continuaremos a implementar na forma como trabalhamos e sistematicamente a devida diligência na área de direitos humanos, conforme adequado
- Avaliaremos impactos reais e potenciais a direitos humanos das nossas actividades e relações de negócio, incluindo, conforme adequado, através de um envolvimento oportuno e significativo com aqueles potencialmente ou efectivamente afectados, incluindo membros de comunidades locais potencialmente ou efectivamente afectados realizando esforços para implementar acções de prevenção e mitigação eficazes, onde necessário
- Iremos fornecer ou cooperar, inclusive com os nossos fornecedores e parceiros de negócio, para facultar medidas de reparação adequadas a indivíduos, trabalhadores e comunidades locais, onde tenhamos causado ou contribuído para pôr em causa direitos humanos. Deste modo, sempre que necessário, iremos disponibilizar ou cooperar para a disponibilização de mecanismos eficazes de queixa e reclamação
- Não impediremos o acesso das partes interessadas e afectadas a outros meios de queixa e reclamação ou meios de resolução
- Sempre que leis ou normas aplicáveis proibam os princípios expressos nesta política encontraremos, sempre que possível, formas de respeitar os direitos humanos na sua mais ampla extensão
- Iremos avaliar e elaborar relatórios de progresso e desempenho